

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991, 1º andar, Nova Redentora - CEP 15090-140,

Fone: (17) 32277059, São José do Rio Preto-SP - E-mail:

Riopreto4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(s) ofício(s) retro foi(ram) encaminhado(s) ao setor do cartório que o(s) enviará(ão) ao destino. Nada Mais. São José do Rio Preto, 30 de janeiro de 2018. Eu, ____, Gilberto Gomes Camacho Junior, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2018, foi disponibilizado na página 2716/2740 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Andre Luiz Carrenho Geia (OAB 101346/SP)
Paulo Henrique de Souza Freitas (OAB 102546/SP)
Rodrigo Caram Marcos Garcia (OAB 104812/SP)
Roberto Carlos Carvalho Waldemar (OAB 124436/SP)
William Camillo (OAB 124974/SP)
Andre Mario Goda (OAB 125325/SP)
Leticia Bressan (OAB 126253/SP)
Kelly Cristina Favero Mirandola (OAB 126888/SP)
Elaine Cristina da Cunha Melnick (OAB 129559/SP)
Silvia Fernandes Poletto Bolla (OAB 131977/SP)
Meiry Leal de Oliveira (OAB 133436/SP)
Hely Felipe (OAB 13772/SP)
Eduardo de Andrade Pereira Mendes (OAB 157370/SP)
Maurício José Januário (OAB 158027/SP)
Rangel Esteves Furlan (OAB 165905/SP)
Ismael Corte Inácio Junior (OAB 166878/SP)
Pérsio Thomaz Ferreira Rosa (OAB 183463/SP)
Antonio Esteves Junior (OAB 183531/SP)
Sidney Mitsuyuki Nakamura (OAB 184858/SP)
Fabio Roberto Moreira (OAB 187513/SP)
Ricardo Alexandre Idalgo (OAB 189667/SP)
Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP)
Rodrigo Moreno de Oliveira (OAB 199104/SP)
Camila Ângela Bonólo Parisi (OAB 206593/SP)
Cinira Gomes Lima Mélo (OAB 207660/SP)
Marcio Jumpei Crusca Nakano (OAB 213097/SP)
Lucio Ricardo de Sousa Vilani (OAB 219859/SP)
Rafael Buzzo de Matos (OAB 220958/SP)
Igor Henry Bicudo (OAB 222546/SP)
Marcelo Maitan Rodrigues (OAB 224981/SP)
Diogo Spalla Furquim Bromati (OAB 226427/SP)
Miguel Roberto Pertinhez (OAB 229154/SP)
Emerson Carlos Rabelo (OAB 229642/SP)
Milton Jorge Casseb (OAB 27965/SP)
Antonio Carlos Machado Costa Aguiar (OAB 59894/SP)
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)
Sylvio Luiz Andrade Alves (OAB 87546/SP)
Jose Francisco da Silva (OAB 88492/SP)
Afonso de Oliveira Freitas (OAB 89917/SP)
Dimas Siloe Tafelli (OAB 266340/SP)
Cesar Rodrigo Nunes (OAB 260942/SP)
Marco Antonio Correa Ferreira (OAB 294137/SP)
Jorge Nicola Junior (OAB 295406/SP)
Maria Estela Meira Cardoso Duva (OAB 322202/SP)
Handerson da Silva (OAB 332863/SP)
Tiago Aranha D Alvia (OAB 335730/SP)
Renata Naomi Arata Zanotti (OAB 326627/SP)

Diego Cavassutti Conti (OAB 325824/SP)
Jessica Perico (OAB 348346/SP)
Gilberto Rodrigues Baena (OAB 24879/PR)
Romulo Barbero Penadés Iglesias (OAB 356837/SP)
Maria Luíza Araujo Lima (OAB 358310/SP)
Priscila Oliveira dos Santos (OAB 358423/SP)
Luciana Sezanowski Machado (OAB 25276/PR)
Vanessa Martinez Cecilia (OAB 367852/SP)
Gianmarco Costabeber (OAB 373682/SP)
Karen Regina Tomé (OAB 372063/SP)
Bruna Masci (OAB 386079/SP)
Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna (OAB 64585/RJ)
William Eustaquio de Carvalho (OAB 90390/MG)
Carlos Roberto de Oliveira (OAB 15785/PR)
Diego Machado de Jesus (OAB 61769/PR)
Thiago Luiz Fernandes Acquarone (OAB 202603/RJ)

Teor do ato: "Vistos.Em recurso interposto pelo credor Banco Volvo S/A (fls. 4112/4117) foi deferida liminar no sentido de suspender os efeitos da decisão deste Juízo proferida a fls. 4070/4071 para que a contagem do prazo stay period se desse em dias corridos.Assim, oficie-se ao Juízo da 1ª Vara Cível local retificando ofício anteriormente enviado àquele Juízo expedido em 04/12/2017 (fls. 4078) comunicando que, em razão de decisão proferida em segundo grau, o prazo de suspensão (stay period) decorreu em 09/11/2017.Digam o Administrador e o Ministério Público sobre a habilitação de crédito de fls. 4090/4095.Fls. 4112/4117. Considerando o que dispõe o art. 49, § 2º, da Lei 11.101/2005, estabelecendo que as obrigações anteriores à recuperação judicial observarão as condições originalmente contratadas, em cinco dias manifeste-se a credora Banco Volvo (Brasil) S.A., sobre as alegações de que retém crédito da empresa em recuperação. Intime-se."

São José do Rio Preto, 31 de janeiro de 2018.

Neuza Helena Barboza
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2018, foi disponibilizado na página 2716/2740 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Andre Luiz Carrenho Geia (OAB 101346/SP)
Paulo Henrique de Souza Freitas (OAB 102546/SP)
Rodrigo Caram Marcos Garcia (OAB 104812/SP)
Roberto Carlos Carvalho Waldemar (OAB 124436/SP)
William Camillo (OAB 124974/SP)
Andre Mario Goda (OAB 125325/SP)
Leticia Bressan (OAB 126253/SP)
Kelly Cristina Favero Mirandola (OAB 126888/SP)
Elaine Cristina da Cunha Melnicky (OAB 129559/SP)
Silvia Fernandes Poletto Bolla (OAB 131977/SP)
Meiry Leal de Oliveira (OAB 133436/SP)
Hely Felipe (OAB 13772/SP)
Eduardo de Andrade Pereira Mendes (OAB 157370/SP)
Maurício José Januário (OAB 158027/SP)
Rangel Esteves Furlan (OAB 165905/SP)
Ismael Corte Inácio Junior (OAB 166878/SP)
Pérsio Thomaz Ferreira Rosa (OAB 183463/SP)
Antonio Esteves Junior (OAB 183531/SP)
Sidney Mitsuyuki Nakamura (OAB 184858/SP)
Fabio Roberto Moreira (OAB 187513/SP)
Ricardo Alexandre Idalgo (OAB 189667/SP)
Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP)
Rodrigo Moreno de Oliveira (OAB 199104/SP)
Camila Ângela Bonólo Parisi (OAB 206593/SP)
Cinira Gomes Lima Mélo (OAB 207660/SP)
Marcio Jumpei Crusca Nakano (OAB 213097/SP)
Lucio Ricardo de Sousa Vilani (OAB 219859/SP)
Rafael Buzzo de Matos (OAB 220958/SP)
Igor Henry Bicudo (OAB 222546/SP)
Marcelo Maitan Rodrigues (OAB 224981/SP)
Diogo Spalla Furquim Bromati (OAB 226427/SP)
Miguel Roberto Pertinhez (OAB 229154/SP)
Emerson Carlos Rabelo (OAB 229642/SP)
Milton Jorge Casseb (OAB 27965/SP)
Antonio Carlos Machado Costa Aguiar (OAB 59894/SP)
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)
Sylvio Luiz Andrade Alves (OAB 87546/SP)
Jose Francisco da Silva (OAB 88492/SP)
Afonso de Oliveira Freitas (OAB 89917/SP)
Dimas Siloe Tafelli (OAB 266340/SP)
Cesar Rodrigo Nunes (OAB 260942/SP)
Marco Antonio Correa Ferreira (OAB 294137/SP)
Jorge Nicola Junior (OAB 295406/SP)
Maria Estela Meira Cardoso Duva (OAB 322202/SP)
Handerson da Silva (OAB 332863/SP)
Tiago Aranha D Alvia (OAB 335730/SP)
Renata Naomi Arata Zanotti (OAB 326627/SP)

Diego Cavassutti Conti (OAB 325824/SP)
Jessica Perico (OAB 348346/SP)
Gilberto Rodrigues Baena (OAB 24879/PR)
Romulo Barbero Penadés Iglesias (OAB 356837/SP)
Maria Luíza Araujo Lima (OAB 358310/SP)
Priscila Oliveira dos Santos (OAB 358423/SP)
Luciana Sezanowski Machado (OAB 25276/PR)
Vanessa Martinez Cecilia (OAB 367852/SP)
Gianmarco Costabeber (OAB 373682/SP)
Karen Regina Tomé (OAB 372063/SP)
Bruna Masci (OAB 386079/SP)
Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna (OAB 64585/RJ)
William Eustaquio de Carvalho (OAB 90390/MG)
Carlos Roberto de Oliveira (OAB 15785/PR)
Diego Machado de Jesus (OAB 61769/PR)
Thiago Luiz Fernandes Acquarone (OAB 202603/RJ)
Ana Lucia de Almeida Rosa (OAB 64322/MG)

Teor do ato: "Vistos. Compareceu o advogado na sala de audiências postulando prioridade. As autoras pedem (fls. 3393/3397) que seja oficiado à Seguradora Itaú Auto e Residência, para que pague o seguro do veículo sinistrado (caminhão Volvo/VM, modelo VM 260 6x2R, 2010/2010, placa ERJ 2382), independentemente da alienação fiduciária em favor do Banco Santander S.A. Subsidiariamente que seja oficiado o Banco Santander S.A. para que baixe o gravame do referido veículo, sem prejuízo de indicação de outro bem similar como garantia. Pediram também (fls. 3749/3750) a expedição de novo ofício ao DER, constando que a dispensa da apresentação das certidões retroage à data da Recuperação Judicial. E mais, reclamam que o Banco Santander S.A. bloqueou seus acessos à conta corrente. Pediram fosse reconhecida a ilicitude de tal procedimento, determinando ao banco que cesse a restrição sob pena de multa diária de R\$ 20.000,00 (fl. 3783/3787). Determinou-se que o Administrador e o M.P. se manifestassem (fls. 3812). O Administrador manifestou-se favoravelmente (fls. 4015/4019). Ato contínuo as autoras pedem que o Banco Volvo S.A. proceda a liberação do crédito de R\$ 355.500,00, de consórcio para aquisição de veículo, sob pena de multa diária de R\$ 20.000,00 (fls. 4112/4115). Determinou-se ao Administrador e ao Ministério Público que se manifestassem. Por fim, as autoras pediram a prorrogação do stay period, considerando que o E. Tribunal de Justiça, em sede de Agravo de Instrumento, determinou a contagem do prazo em dias corridos e, os 180 dias findaram em 06.11.2017. Com urgência, ao M.P. Para que se manifeste sobre os pedidos de fls. 3393/3397; 3749/3750 e 3783/3787. Após, conclusos para decisão, bem como para deliberação sobre as pretensões de fls. 4112/4115 e 4126/4133. Intime-se."

São José do Rio Preto, 31 de janeiro de 2018.

Neuza Helena Barboza
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2018, foi disponibilizado na página 2716/2740 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Andre Luiz Carrenho Geia (OAB 101346/SP)
Paulo Henrique de Souza Freitas (OAB 102546/SP)
Rodrigo Caram Marcos Garcia (OAB 104812/SP)
Roberto Carlos Carvalho Waldemar (OAB 124436/SP)
William Camillo (OAB 124974/SP)
Andre Mario Goda (OAB 125325/SP)
Leticia Bressan (OAB 126253/SP)
Kelly Cristina Favero Mirandola (OAB 126888/SP)
Elaine Cristina da Cunha Melnicky (OAB 129559/SP)
Silvia Fernandes Poletto Bolla (OAB 131977/SP)
Meiry Leal de Oliveira (OAB 133436/SP)
Eduardo de Andrade Pereira Mendes (OAB 157370/SP)
Maurício José Januário (OAB 158027/SP)
Rangel Esteves Furlan (OAB 165905/SP)
Ismael Corte Inácio Junior (OAB 166878/SP)
Pérsio Thomaz Ferreira Rosa (OAB 183463/SP)
Antonio Esteves Junior (OAB 183531/SP)
Sidney Mitsuyuki Nakamura (OAB 184858/SP)
Fabio Roberto Moreira (OAB 187513/SP)
Ricardo Alexandre Idalgo (OAB 189667/SP)
Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP)
Rodrigo Moreno de Oliveira (OAB 199104/SP)
Camila Ângela Bonólo Parisi (OAB 206593/SP)
Cinira Gomes Lima Mélo (OAB 207660/SP)
Marcio Jumpei Crusca Nakano (OAB 213097/SP)
Lucio Ricardo de Sousa Vilani (OAB 219859/SP)
Rafael Buzzo de Matos (OAB 220958/SP)
Igor Henry Bicudo (OAB 222546/SP)
Marcelo Maitan Rodrigues (OAB 224981/SP)
Diogo Spalla Furquim Bromati (OAB 226427/SP)
Miguel Roberto Pertinhez (OAB 229154/SP)
Emerson Carlos Rabelo (OAB 229642/SP)
Milton Jorge Casseb (OAB 27965/SP)
Antonio Carlos Machado Costa Aguiar (OAB 59894/SP)
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)
Sylvio Luiz Andrade Alves (OAB 87546/SP)
Jose Francisco da Silva (OAB 88492/SP)
Afonso de Oliveira Freitas (OAB 89917/SP)
Dimas Siloe Tafelli (OAB 266340/SP)
Cesar Rodrigo Nunes (OAB 260942/SP)
Marco Antonio Correa Ferreira (OAB 294137/SP)
Jorge Nicola Junior (OAB 295406/SP)
Maria Estela Meira Cardoso Duva (OAB 322202/SP)
Handerson da Silva (OAB 332863/SP)
Tiago Aranha D Alvia (OAB 335730/SP)
Renata Naomi Arata Zanotti (OAB 326627/SP)
Diego Cavassutti Conti (OAB 325824/SP)

Jessica Perico (OAB 348346/SP)
Gilberto Rodrigues Baena (OAB 24879/PR)
Romulo Barbero Penadés Iglesias (OAB 356837/SP)
Maria Luíza Araujo Lima (OAB 358310/SP)
Priscila Oliveira dos Santos (OAB 358423/SP)
Luciana Sezanowski Machado (OAB 25276/PR)
Vanessa Martinez Cecilia (OAB 367852/SP)
Gianmarco Costabeber (OAB 373682/SP)
Karen Regina Tomé (OAB 372063/SP)
Bruna Masci (OAB 386079/SP)
Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna (OAB 64585/RJ)
William Eustaquio de Carvalho (OAB 90390/MG)
Carlos Roberto de Oliveira (OAB 15785/PR)
Diego Machado de Jesus (OAB 61769/PR)
Thiago Luiz Fernandes Acquarone (OAB 202603/RJ)

Teor do ato: "Compareceu na sala de audiências um advogado da requerente solicitando prioridade na apreciação do seus pedidos, razão pela qual passei o feito na frente dos outros, sem observância da ordem cronológica. Anote-se o procurador de fl. 4079. O Banco Volvo (Brasil) S.A. Informou ter apresentado recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão que determinou fosse a contagem de prazo feita em dias úteis (fl. 4079). A decisão foi bem fundamentada, reconheceu a divergência e justificou porque adotou a tese dos dias úteis. As razões do agravo não são o bastante para mudar a convicção do juízo, razão pela qual fica a decisão recorrida mantida pelos próprios fundamentos. Manifeste-se a autora sobre os pedidos de habilitação de crédito de fls. 4059 e 4090/4091. Após diga o Administrador e o Ministério público sobre os pedidos de habilitação de crédito (fls. 4059 e 4090/4091) e sobre o pedido das autoras de fls. 4112/4115, referente aos créditos de consórcio. Finalmente voltem conclusos para decidir os incidentes."

São José do Rio Preto, 31 de janeiro de 2018.

Neuza Helena Barboza
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2018, foi disponibilizado na página 2716/2740 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Andre Luiz Carrenho Geia (OAB 101346/SP)
Paulo Henrique de Souza Freitas (OAB 102546/SP)
Rodrigo Caram Marcos Garcia (OAB 104812/SP)
Roberto Carlos Carvalho Waldemar (OAB 124436/SP)
William Camillo (OAB 124974/SP)
Andre Mario Goda (OAB 125325/SP)
Leticia Bressan (OAB 126253/SP)
Kelly Cristina Favero Mirandola (OAB 126888/SP)
Elaine Cristina da Cunha Melnick (OAB 129559/SP)
Silvia Fernandes Poletto Bolla (OAB 131977/SP)
Meiry Leal de Oliveira (OAB 133436/SP)
Hely Felipe (OAB 13772/SP)
Eduardo de Andrade Pereira Mendes (OAB 157370/SP)
Maurício José Januário (OAB 158027/SP)
Rangel Esteves Furlan (OAB 165905/SP)
Ismael Corte Inácio Junior (OAB 166878/SP)
Pérsio Thomaz Ferreira Rosa (OAB 183463/SP)
Antonio Esteves Junior (OAB 183531/SP)
Sidney Mitsuyuki Nakamura (OAB 184858/SP)
Fabio Roberto Moreira (OAB 187513/SP)
Ricardo Alexandre Idalgo (OAB 189667/SP)
Julio Cesar Monteiro (OAB 196043/SP)
Rodrigo Moreno de Oliveira (OAB 199104/SP)
Camila Ângela Bonólo Parisi (OAB 206593/SP)
Cinira Gomes Lima Mélo (OAB 207660/SP)
Marcio Jumpei Crusca Nakano (OAB 213097/SP)
Lucio Ricardo de Sousa Vilani (OAB 219859/SP)
Rafael Buzzo de Matos (OAB 220958/SP)
Igor Henry Bicudo (OAB 222546/SP)
Marcelo Maitan Rodrigues (OAB 224981/SP)
Diogo Spalla Furquim Bromati (OAB 226427/SP)
Miguel Roberto Pertinhez (OAB 229154/SP)
Emerson Carlos Rabelo (OAB 229642/SP)
Milton Jorge Casseb (OAB 27965/SP)
Antonio Carlos Machado Costa Aguiar (OAB 59894/SP)
Claudemir Colucci (OAB 74968/SP)
Sylvio Luiz Andrade Alves (OAB 87546/SP)
Jose Francisco da Silva (OAB 88492/SP)
Afonso de Oliveira Freitas (OAB 89917/SP)
Dimas Siloe Tafelli (OAB 266340/SP)
Cesar Rodrigo Nunes (OAB 260942/SP)
Marco Antonio Correa Ferreira (OAB 294137/SP)
Jorge Nicola Junior (OAB 295406/SP)
Maria Estela Meira Cardoso Duva (OAB 322202/SP)
Handerson da Silva (OAB 332863/SP)
Tiago Aranha D Alvia (OAB 335730/SP)
Renata Naomi Arata Zanotti (OAB 326627/SP)

Diego Cavassutti Conti (OAB 325824/SP)
Jessica Perico (OAB 348346/SP)
Gilberto Rodrigues Baena (OAB 24879/PR)
Romulo Barbero Penadés Iglesias (OAB 356837/SP)
Maria Luíza Araujo Lima (OAB 358310/SP)
Priscila Oliveira dos Santos (OAB 358423/SP)
Luciana Sezanowski Machado (OAB 25276/PR)
Vanessa Martinez Cecilia (OAB 367852/SP)
Gianmarco Costabeber (OAB 373682/SP)
Karen Regina Tomé (OAB 372063/SP)
Bruna Masci (OAB 386079/SP)
Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna (OAB 64585/RJ)
William Eustaquio de Carvalho (OAB 90390/MG)
Carlos Roberto de Oliveira (OAB 15785/PR)
Diego Machado de Jesus (OAB 61769/PR)
Thiago Luiz Fernandes Acquarone (OAB 202603/RJ)
Ana Lucia de Almeida Rosa (OAB 64322/MG)

Teor do ato: "1) As autoras pedem (fls. 3393/3397) que seja oficiado à Seguradora Itaú Auto e Residência, para que pague o seguro do veículo sinistrado (caminhão Volvo/VM, modelo VM 260 6x2R, 2010/2010, placa ERJ 2382), independentemente da alienação fiduciária em favor do Banco Santander S.A. Subsidiariamente que seja oficiado o Banco Santander S.A. para que baixe o gravame do referido veículo, sem prejuízo de indicação de outro bem similar como garantia. Como bem salientado pelo representante ministerial, tal pretensão não pode ser deferida porque foge da alçada deste feito. Ademais, é preciso o devido processo legal em face dos bancos, até para que eles possam se defender. E mais, por não ser matéria referente a recuperação, a competência é de livre distribuição.2) Pediram também (fls. 3749/3750) a expedição de novo ofício ao DER, constando que a dispensa da apresentação das certidões retroage à data da Recuperação Judicial. O Administrador e o Ministério Público concordaram (fls. 4016 e 4144). Ressalvado o entendimento pessoal deste juízo, que se curva diante da decisão do E. TJ, é de ser deferida a pretensão, como solicitada. Oficie-se.3) As autoras reclamam que o Banco Santander S.A. bloqueou seus acessos à conta corrente. Pediram fosse reconhecida a ilicitude de tal procedimento, determinando ao banco que cesse a restrição sob pena de multa diária (fls. 3783/3787). O Administrador e o Ministério Público concordaram (fls. 4016/4018 e 4144/4145), e com razão. A impossibilidade de acesso à conta corrente inviabiliza a atividade empresarial e deve ser suspensa imediatamente, sob pena de multa diária, a ser fixada se necessário. Oficie-se.4) As Habilitações de Crédito retardatárias, se apresentadas antes da homologação do quadro-geral de credores, deverão ser desentranhadas e atuadas em apenso, como impugnações (fls. 4015). 5) Intimem-se as Fazendas Públicas como solicitado a fls. 4018.6) Informe o Administrador Judicial se as empresas vem cumprindo suas obrigações, consoante cota ministerial de fls. 4147. Manifeste-se também o Administrador sobre o pedido das autoras para que o Banco Volvo S.A. proceda a liberação do crédito de R\$ 355.500,00, de consórcio para aquisição de veículo, sob pena de multa diária de R\$ 20.000,00 (fls. 4112/4115). Manifeste-se ainda sobre o pedido de prorrogação do stay period de fls. 4135/4136.7) Após, manifeste-se o o Ministério Público sobre tais incidentes. Após, conclusos para decisão. Intime-se."

São José do Rio Preto, 31 de janeiro de 2018.

Neuza Helena Barboza
Escrevente Técnico Judiciário